



Errata no Capítulo VIII item 2 do Edital de Abertura n. 07/2011

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Diretor da Unidade Universitária de **CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. Onde se lê:

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 2 **A nota Final (NF) será a média das duas notas;**

2. Leia-se:

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 2 **A nota Final (NF) será a média das duas notas, da avaliação de títulos e da prova prática;**

Rosolino Neto de Souza Vila Real
Diretor Educacional

Campos Belos, 21 de junho de 2011.